



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Taubaté  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 – E-mail: [tau.sevesc@educacao.sp.gov.br](mailto:tau.sevesc@educacao.sp.gov.br)

## SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

### COMUNICADO SEGRE/SEVESC TAU Nº 0056/2026

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Data:</b>        | 12/03/2026   |
| <b>Tema:</b>        | Educação Física – Período Noturno                          |
| <b>Assunto:</b>     | Orientações sobre registro de dispensa/licença na SED      |
| <b>Interessado:</b> | Rede Estadual  |
| <b>Referência:</b>  | Comunicado Conjunto CODESC/COVESC, de 11 de março de 2026. |

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, por intermédio do **Serviço de Gestão da Rede Escolar – SEGRE** e da **Seção de Vida Escolar – SEVESC**, informa às unidades escolares orientações referentes ao **registro de dispensa/licença do componente curricular Educação Física para alunos do período noturno**, conforme orientações da Coordenadoria de Demanda Escolar e da Coordenadoria de Vida Escolar.

Esclarecemos que **as aulas de Educação Física do período noturno não integram a grade horária regular das turmas**, não refletindo automaticamente na grade horária do sistema.

Dessa forma, **os estudantes do Ensino Médio Noturno e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que possuem direito inicial à dispensa de Educação Física não terão registro de dispensa no módulo “Licença/Dispensa” da SED**, devendo a unidade escolar **manter a documentação comprobatória no Prontuário Digital do Aluno**.

O registro no módulo “Licença/Dispensa” da SED ocorrerá apenas nos casos em que:

- o estudante estiver **matriculado na Turma de Educação Física do Noturno (Tipo 60)**;
- posteriormente **passar a ter direito à dispensa do componente**, como, por exemplo, em caso de início de vínculo empregatício.

Nessas situações, a **unidade escolar deverá registrar a dispensa na SED e manter o documento comprobatório anexado ao Prontuário Digital do Aluno**.

#### Pontos importantes

- Após a **coleta da Turma de Educação Física (Tipo 60)** e sua **homologação**, a unidade escolar deverá proceder com o **cadastro da Grade Horária**.
- **Sem a existência da classe no tipo 60 com a grade devidamente cadastrada**, o sistema **não disponibiliza ambiente para lançamento de dispensa/licença**.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Taubaté  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 – E-mail: [tau.sevesc@educacao.sp.gov.br](mailto:tau.sevesc@educacao.sp.gov.br)

## SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

- Independentemente de a unidade escolar possuir ou não **coleta no tipo de ensino 60**, deverá **manter no Prontuário Digital do estudante o requerimento formal de dispensa**, acompanhado do **documento comprobatório**, devidamente anexado.

---

Caminho para registro no Prontuário Digital

**SED → Gestão Escolar → Cadastro de Alunos → Informações dos Alunos → Prontuário Digital**

1. Localizar o aluno;
2. Clicar em **“Editar”**;
3. Acessar a aba **“Documentos Escolares”**;
4. Selecionar **“Adicionar Documento”**;
5. Em **Nome do Documento**, escolher a opção:  
**“Requerimento solicitando dispensa de frequência às aulas de Ed. Física”**;
6. Anexar o arquivo correspondente e confirmar em **“Adicionar Documento”**.

---

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento adequado das orientações.

Atenciosamente,

**Aparecida Wânia dos Santos Rossi**  
Chefe de Seção - SEVESC

**William Rodrigues de Freitas**  
Chefe de Serviço – SEGRE

**Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino